

TRAMITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

DATA	COMISSÃO
25/5	Expediente
01/6	C. Denominação
02/6	C. e Redaçã
08/6	Expediente
15/6	Outra

Processo n.º 7737 / 93

Projeto de: LEI Nº 060/93

Aut 50

Assunto: Denomina Ana Antonia Saragossa Canale, logradouro público do Parque Residencial Maison Blanche.

Autor: Paulo Alcidio Bandina

AUTUAÇÃO

Aos 25 dias do mês de maio de 1993, nesta cidade de Valinhos, na Secretaria da Câmara, autuo o presente processo, como adiante se vê. Do que para constar, faço estes termos. Eu [assinatura],
Diretor de Secretaria, o escrevi.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

21 3:40 000773

PROTÓCOLO

Projeto de Lei nº 060 /93

LIDO EM SESSÃO DE 25/5/93

Em caminho-se à(s) Comissão(ões)

Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

Senhor Presidente, Obras, Serviços Públicos e Assistência Social

Nobres Companheiros. Denomi. de Logradouros Públicos

C. M. V.

Proc. nº 0773 /93

Flo. 001

Resp. mem

PRESIDENTE

O Vereador PAULO ALCÍDIO BANDINA, apresenta nos termos regimentais, para apreciação e votação da Casa, o incluso projeto de lei, que denomina ANA ANTONIA SARAGOSSA CANALE, logradouro público do Parque Residencial Maison Blanche.

Biografia: Ana Antonia Saragossa Canale, nascida aos 15 de outubro de 1908, na cidade de Souza-SP., falecida aos 04 de maio de 1981, sepultada no Cemitério São João Batista.

Em 1938 mudou-se para Valinhos, onde permaneceu até seu falecimento.

Foi casada com o senhor Ricardo Canale de cujo matrimônio adviram os filhos: Antonio Carlos, Haroldo, Arivaldo, Maria de Lurdes, Eunice (já falecida), Tereza, Vera Lúcia, Maria Nilza, Beatriz e Guiomar.

Era muito dedicada aos familiares, esposa exemplar, tendo conquistado muitas amizades. Sempre pronta com uma palavra amiga a confortar os necessitados, era muito atenciosa para com todos.

A nossa homenagem é deixar perpetuado o nome dessa senhora junto a um logradouro do Município, a pedido dos filhos, proprietários do loteamento em questão, que nos solicitaram fosse a mesma concretizada.

Contamos com a colaboração de todos.

Aos 21/05/93

PAULO ALCÍDIO BANDINA

Ana:(7120.55)

MAM/.



Projeto de Lei n° 060 /93

Lei n°

=====

**" Denomina ANA ANTONIA SARAGOSSA CANALE logradou
ro público do Parque Residencial Maison Blanche,
Bairro Ortizes "**

Dr. JOÃO MOYSÉS ABUJADI, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- É denominado Praça ANA ANTONIO SARAGOSSA CANALE, o atual Sistema de Lazer 2, do Parque Residencial Maison Blanche, Bairro Ortizes, com 6.265,90 m², circundado pelos ruas José Antonio, Emílio Amador Serrano e Antonio Luiz Baldin.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
Estado de São Paulo

C. M. V.

Proc. nº 773/93

Fis. 03

Resp. [Signature]

Comissão de Denominação de Logradouros Públicos

Projeto de Lei Nº 060/93

Assunto: Parecer

- FAVORÁVEL -

Valinhos 01 / 06 / 93

[Signature]
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
Estado de São Paulo

C. M. V.
Proc. nº 773/93
Fls. 04
Resp. [Signature]

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Nº 060/93

Assunto: Parecer
favorável quanto a legalidade e constitucionalidade do projeto

Valinhos 04/06/93

[Signature]
PRESIDENTE

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 08/06/93
PRESIDENTE

PARA ORDEM DO DIA DE 15/06/93
PRESIDENTE

Aprovado por unanimidade e dispensado de Segunda Discussão em sessão de 15/6/93
Providencie-se e em seguida archive-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

PAULO ALCIDIO BANDINA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
Estado de São Paulo

0773 93

002

mam

Projeto de Lei nº 060 /93

Lei nº
=====

" Denomina ANA ANTONIA SARAGOSSA CANALE logradou
ro público do Parque Residencial Maison Blanche,
Bairro Ortizes "

Dr. JOÃO MOYSÉS ABUJADI, Prefeito do Município
de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- É denominado Praça ANA ANTONIO SARA-
GOSSA CANALE, o atual Sistema de Lazer 2, do Parque Residencial Maison
Blanche, Bairro Ortizes, com 6.265,90 m², circundado pelos ruas José An-
tonio, Emílio Amador Serrano e Antonio Luiz Baldin, do mesmo loteamento e
propriedade de Guilherme Capovilla e Sebastião Rodrigues.

Artigo 2º- Esta Lei entrara em vigor na data de
sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

Prefeito Municipal

Conferido
Em 27/05/93

*
mam/.

ROSA C. B. MUSSELLO
Oficial Administrativo
D.A./S.O.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 060/93- Autógrafo nº 050/93- Proc. nº 0773/93

Lei nº _____

" Denomina ANA ANTONIA SARAGOSSA CANALE logradou
ro público do Parque Residencial Maison Blanche,
Bairro Ortizes "

Dr. JOÃO MOYSÉS ABUJADI, Prefeito do Município
de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- É denominado Praça ANA ANTONIA SARA-
GOSSA CANALE, o atual Sistema de Lazer 2, do Parque Residencial Maison
Blanche, Bairro Ortizes, com 6.265,90 m², circundado pelas ruas José An-
tonio, Emílio Amador Serrano e Antonio Luiz Baldin, todas do Parque Re-
sidencial Maison Blanche, propriedade de Guilherme Capovilla e proprie-
dade de Sebastião Rodrigues.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

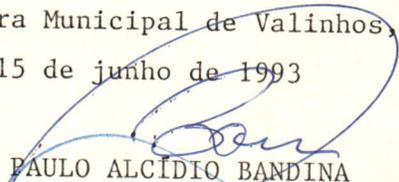
Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

Dr. JOÃO MOYSÉS ABUJADI

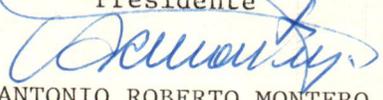
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,

aos 15 de junho de 1993


PAULO ALCÍDIO BANDINA

Presidente


ANTONIO ROBERTO MONTERO

1º Secretário


LAÍS HELENA ANTONIO DOS SANTOS
2ª Secretária

Revisão
Em 18/06/93.

fer.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 060/93- Autógrafo nº 050/93- Proc. nº 0773/93

Lei nº 2599, DE 22 DE JUNHO DE 1993

" Denomina ANA ANTONIA SARAGOSSA CANALE logradouro público do Parque Residencial Maison Blanche, Bairro Ortizes "

Dr. JOÃO MOYSÉS ABUJADI, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- É denominado Praça ANA ANTONIA SARAGOSSA CANALE, o atual Sistema de Lazer 2, do Parque Residencial Maison Blanche, Bairro Ortizes, com 6.265,90 m², circundado pelas ruas José Antonio, Emílio Amador Serrano e Antonio Luiz Baldin, todas do Parque Residencial Maison Blanche, propriedade de Guilherme Capovilla e propriedade de Sebastião Rodrigues.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 22 de junho de 1993

Dr. JOÃO MOYSÉS ABUJADI

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,

aos 15 de junho de 1993

PAULO ALCÍDIO BANDINA

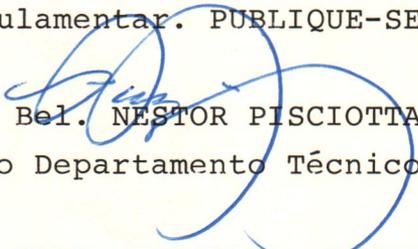
Presidente

ANTONIO ROBERTO MONTERO

1º Secretário

LAÍS HELENA ANTONIO DOS SANTOS
2ª Secretária

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE.


Bel. NESTOR PISCIOTTA

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL, NESTA MESMA DATA,
MEDIANTE AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME.

luc. du

TANIA ELISABETH CRUZ BARDUCHI

Diretora do Departamento de Expediente

2